

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 75.225/2025 (**DISPENSA Nº 142**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para **AQUISIÇÕES DE SONDAS NASOGÁSTRICAS LONGAS DE DIVERSOS NÚMEROS e SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL**, junto a empresa **A. C. P. CORRÊA & CIA LTDA – CNPJ: 01.184.342/0001-71**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 4.980,50 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO